

**MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020**

I

ORDEM DE TRABALHOS

Pela senhora Presidente da Assembleia Municipal foi proposto alterar a ordem de trabalhos, passando a ser a seguinte:

1. 7.^a Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2020, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Nomeação do auditor externo para o triénio de 2020-2023, nos termos do n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. Regulamento Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível – “Estratégia Local de Habitação de Matosinhos”, nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
4. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos (RUEMM), nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
5. Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos (RPTEU), nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
6. Regulamento Investmatosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
7. Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Matosinhos (Cheque Veterinário), nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
8. Matosinhos Habit- EM - Relatório de Execução Orçamental - 1º trimestre de 2020, nos termos do nº 1 do art.º 42 da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação conjugado com a da alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
9. Matosinhos Sport E.M. – Relatório de Execução Orçamental - 1º trimestre de 2020, nos termos do nº 1 do art.º 42 da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação conjugado com a alínea a) do nº 2 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- 1. 7.^a Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2020**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a 7.^a Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020, com os votos contra do PPD/PSD e dos Cidadãos Independentes, as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, Sim! e do BE e restantes votos a favor.

- 2. Nomeação do auditor externo para o triénio de 2020-2023**, nos termos do n.º 1 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nomear a firma Horwarth & Associados, SROC, Lda, como Auditor Externo do Município de Matosinhos com os votos contra do PPD/PSD e dos Cidadãos Independentes, as abstenções do Movimento de Cidadãos Independentes António Parada, Sim!, da CDU e do BE e restantes votos a favor

- 3. Regulamento Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível – “Estratégia Local de Habitação de Matosinhos”**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento Programa Municipal Matosinhos Casa Acessível – “Estratégia Local de Habitação de Matosinhos”, com as abstenções do PPD/PSD e dos Cidadãos Independentes e restantes votos a favor.

- 4. Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos (RUEMM)**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos (RUEMM), com os votos contra do PPD/PSD, as abstenções do BE e dos Cidadãos Independentes e restantes votos a favor.

- 5. Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos (RPTEU)**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos (RPTEU), com os votos contra do PPD/PSD e dos Cidadãos Independentes e restantes votos a favor.

- 6. Regulamento Investmatosinhos**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Regulamento Investmatosinhos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os votos contra do BE, as abstenções do PPD/PSD e PAN e restantes votos a favor.

- 7. Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Matosinhos (Cheque Veterinário)**, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Incentivo e Promoção do Controlo de Reprodução de Animais de Companhia de Detentores Residentes no Município de Matosinhos (Cheque Veterinário).

Por proposta do membro Manuel Albano do PS, aprovada por maioria, com os votos contra dos membros Pedro José da Vinha Rodrigues da Costa, Maria Filomena Gondar Martins e Rui André de Azevedo Martins do PPD/PSD e restantes votos a favor, foi alterada a alínea a) do art.º 3, passando a ter a seguinte redação:

- a) Animal de companhia – qualquer animal detido ou destinado a ser detido pelas pessoas, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;

- 8. Matosinhos Habit- EM - Relatório de Execução Orçamental - 1º trimestre de 2020**, nos termos do n.º 1 do art.º 42 da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação conjugado com a da alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

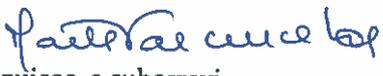
A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

9. **Matosinhos Sport E.M. – Relatório de Execução Orçamental - 1º trimestre de 2020**, nos termos do nº 1 do art.º 42 da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação conjugado com a alínea a) do nº 2 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do art.º 42º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu,  , Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal



Dr.ª Palmira dos Santos Macedo